Lei Ordinária nº 360 de 29/03/2012

"Abre Crédito Especial e Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 350 de 27/12/2011, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), o projeto assim discriminado:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0019	Atendimento da Saúde Pública
10.302.0019.2038	Manutenção do BLMAC
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0014	Manutenção das Atividades de Assistência Social
08.244.0014.2018	Manutenção das Atividades de Assistência Social
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de Março de 2012.

Dr. Vicente Wagner Guimarães
Prefeito Municipal

Ana Carolina de Paiva
Secretária do Gabinete
CPF - 929.153.026-34